



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N° 4.566, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**

**Autoria: Vereador José Francisco Saad**

Denomina Rua Maria Amélia Paolicchi  
Varalo Candelária da Rosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria Amélia Paolicchi Varalo Candelária da Rosa a atual Rua 16 do loteamento San Marco, no bairro do Pinhão, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Maria Amélia Paolicchi Varalo Candelária da Rosa

- Professora -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de novembro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 28 de novembro de 2011.

**Adair Loredó Santos**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Evanise Beni**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**